



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 046/2018

25.086.828/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPÃO TO.

de 07 de Dezembro de 2018.

**Estima a Receita e fixa a
Despesa do Orçamento Anual do
Município de Sampaio, para o
exercício financeiro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO
TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele
SANCIONA a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a
despesa do orçamento anual do Município de Sampaio, para o
exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições
constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes
Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da
administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social,
abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem
como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 14.331.339,61

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

(quatorze milhões, trezentos e trinta e um mil e trezentos e trinta e nove reais, sessenta e um centavos).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	TOTAL
Receitas Correntes	13.150.855,76
Receita Tributária	220.000,00
Receita Patrimonial	28.750,00
Receita de Serviços	11.025,00
Transferências Correntes	12.891.080,76
SUB-TOTAL	13.150.855.76

Receitas de Capital	2.787.500,00
Transferências de Capital	2.787.500,00
SUB-TOTAL	2.787.500,00

(R)Deduções da Receita	- 1.607.016,15
SUB-TOTAL	- 1.607.016,15

TOTAL GERAL	14.331.339.61
--------------------	----------------------

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa total fixada é no valor de R\$ 14.331.339,61 (quatorze milhões, trezentos e trinta e um mil e trezentos e trinta e nove reais, sessenta e um centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 11.272.652,49;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 3.058.687,12.

Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
010000 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	629.400,00	0,00	629.400,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	629.400,00	0,00	629.400,00
030000 - PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO	362.000,00	0,00	362.000,00
SEC. DE CONTROLE INTERNO	84.898,45	0,00	84.898,45
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	376.600,00	200.000,00	576.600,00
SEC. TUR, JUV, ESPOR, LAZER E CULTURA	726.650,00	250.000,00	976.650,00
SEC. INFRA, TRASNP E SERV. PÚBLICOS	512.100,00	2.235.600,00	2.747.700,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	621.775,00	0,00	621.775,00
SEC. DE FINANÇAS	566.650,00	0,00	566.650,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	3.3000.673,45	2.685.600,00	5.986.273,45
050000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
FUNDO MUN. DO MEIO AMB. E SANEAMENTO	779.250,00	125.000,00	904.250,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	779.250,00	125.000,00	904.250,00
060000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.052.437,12	2.052.437,12
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	2.052.437,12	2.052.437,12
070000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FMAS - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	655.600,00	346.650,00	1.002.250,00
FUND. MUN. DOS DIR. DA CRIAN. E DO AD.	4.000,00	0,00	4.000,00

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

TOTAL UNIDADE GESTORA	659.600,00	346.650,00	1.006.250,00
080000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
F. M. DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	181.150,00	997.179,04	1.178.329,04
FUNDEB - FUNDO DE DESEN. EDUC. BÁSICA	0,00	2.574.400,00	2.574.400,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	181.150,00	3.571.579,04	3.752.729,04
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	5.550.073,45	8.781.266,16	14.331.339,61

II - por órgão:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	629.400,00		629.400,00
GABINETE DO PREFEITO	362.000,00		362.000,00
SEC. DE CONTROLE INTERNO	84.898,45		84.898,45
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
DEP. DE FINANÇAS			
SEC. DE MEIO AMB. AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	576.600,00		576.600,00
SEC. DE EDUCAÇÃO			
SEC. TUR, JUV, ESPOR, LAZER E CULTURA	976.650,00		976.650,00
DEP. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
SEC. INFRA, TRASNP E SERV. PÚBLICOS	2.747.700,00		2.747.700,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	621.775,00		621.775,00
SEC. DE FINANÇAS	566.650,00		566.650,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
FUNDEB			
FUNDEB			
FUNDO MUN. DO MEIO AMB. E SANEAMENTO	904.250,00		904.250,00
SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.052.437,12	2.052.437,12
FMAS - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		1.002.250,00	1.002.250,00
FUNDO M. DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	3.752.729,04		3.752.729,04
TOTAL GERAL	11.272.652,49	3.058.687,12	14.331.339,61

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	629.400,00		629.400,00
ADMINISTRAÇÃO	1.377.873,45		1.377.873,45
SEGURANÇA PÚBLICA	8.100,00		8.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.006.250,00	1.377.873,45
SAÚDE		2.052.437,12	2.052.437,12
EDUCAÇÃO	3.691.579,04		3.691.579,04
CULTURA	168.800,00		168.800,00
URBANISMO	559.650,00		559.650,00
SANEAMENTO	58.750,00		58.750,00

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GESTÃO AMBIENTAL	1.145.500,00		1.145.500,00
AGRICULTURA	376.600,00		376.600,00
COMERCIO E SERVIÇOS	24.150,00		24.150,00
TRANSPORTE	2.375.000,00		2.375.000,00
DESPORTO E LAZER	592.250,00		592.250,00
ENCARGOS ESPECIAIS	215.000,00		215.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
TOTAL GERAL	11.272.652,	3.058.687,12	14.331.339,61

IV - fontes:

DISCRIMAÇÃO	TOTAL
10 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.550.073,45
20 - MDE	591.179,04
30 - FUNDEB	1.544.640,00
31 - FUNDEB 40%	1.029.760,00
40 - ASPS	1.228.887,12
80 - CIDE	48.100,00
200 - QSE - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00
202 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE	70.000,00
203 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNATE	30.000,00
298 - CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	236.000,00
400 - TRANSF. SUS - INVESTIMENTO	150.000,00
401 - TRANSF. SUS - CUSTEIO	653.550,00
440 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTADO	20.000,00
700 - TRANSF. DO FNAS	346.650,00
2000 - TRANSF. CONV. FEDERAIS	1.887.500,00
3000 - TRANSF. CONV. ESTADUAIS	875.000,00
TOTAL GERAL	14.331.339,61

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º Fica a chefe do Poder Executivo
autorizado a:



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

I - abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;

e) A abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, ou arrecadação por meio de convênios, contratos de repasse entre outros não previstos nesta Lei, tendo como limite o mesmo percentual na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 8º Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Sete (07) dias do mês de Dezembro
(12) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no Placem
Oficial da PMS a Lei nº
046/2018, de 07/12/2018.
O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 07/12/2018.

Jornadel Pereira da Silva
Diretor Mun. de Adm. e Planejamento
Decreto nº 038/2017